



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

Processo Licitatório: 39/2018

Pregão Presencial: 20/2018

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2018, o **Município de São Gonçalo do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.291.369/0001-66, com sede da Prefeitura localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 4221/18, de 02 de Agosto de 2018, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 30/10/2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio André Nascimento Guimarães, solteiro, agente político, inscrito no CPF 922.284.296-00 e RG nº MG – 6.250.788 SSP/MG a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR /DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

Unilab Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.244.376/0001-28, sediada na Rua Verbenas, n.º 27, bairro Montreal, CEP: 35.701-379 cidade Sete Lagoas/MG, neste ato representada por seu (a) sócio (a) - gerente Carmélia de Fátima Mendes, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º MG – 11.700.441 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.128.826-02, residente e domiciliado na Rua Professora Kátia Guedes, n.º 111, bairro: Morro do Claro, CEP: 35.701-109 Sete Lagoas/MG.

A presente ata tem o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III), conforme quadro abaixo:**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	UN	V. Unt.	V. Total	Marca
01	Abaixador de língua, espátula de madeiras, com bordas arredondadas próprias para este fim. Embalado em pacote com 100 unidades.	300	PC	R\$2,77	R\$831,00	Talg
09	Algodão hidrófilo branco, acondicionado em pacotes, em forma de roletes medindo aproximadamente 5cm de comprimento x 1cm de largura, absorvente, asséptico, quimicamente puro, pacote com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	200	PC	R\$2,95	R\$590,00	SSplus
28	Cateter intravenoso periférico, calibre “22”, estéril, tipo sobre agulha, cânula em poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo Luer-Lock translúcido, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, estéril, embalado individualmente em embalagem tipo blister. Deverá constar o nome, a data de fabricação e a validade do produto, conforme Lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o art. 57, decr. Num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os arts. 94 e 95, e portaria num. 01 de 17/05/93, MS.	2000	UN	R\$0,61	R\$1.220,00	Labor Import
54	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha cortante de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24und.	50	CX	R\$28,70	R\$1.435,00	Procare
55	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha cortante de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24und.	50	CX	R\$28,70	R\$1.435,00	Procare
56	Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,5 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados	50	CX	R\$28,65	R\$1.432,50	Procare



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24und.					
65	Fralda Especial Branca 70cm x 70cm. Tecido duplo extra Absorvente. Caixa com 5 unidades.	500	CX	R\$45,00	R\$22.500,00	Cremer
66	Fralda descartável geriátrica tamanho extra G (pacotes com 07 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura de 120 a 165cm/peso acima de 90kg)	1.500	PC	R\$14,65	R\$21.795,00	Comodidad
68	Fralda descartável geriátrica tamanho médio (pacotes com 09 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura de 80 a 115cm/peso 40 a 70kg).	1.500	PC	R\$14,65	R\$21.975,00	Comodidad
69	Fralda descartável geriátrica tamanho pequeno (pacotes com 10 unidades) apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/ troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis (cintura de 50 a 80cm/peso 30 a 40kg).	1.000	PC	R\$14,65	R\$14.650,00	Comodidad
74	Garrote em borracha sintética ou látex, para punção venosa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em metros.	100	MT	R\$1,40	R\$140,00	Latex BR
80	Histerômetro reto Vaginal.	10	UN	R\$46,00	R\$460,00	ABC
84	Integrador químico interno – Indicador de esterilização a vapor para autoclave, utilizado no interior das embalagens. Pacote com 100 unidades.	150	PC	R\$42,00	R\$6.300,00	Clean Test
91	Lanceta estéril para glicemia capilar – caixa com 100 unid	300	CX	R\$4,54	R\$1.362,00	Cral
99	Luva procedimento – em látex Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam PP, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.	500	CX	R\$16,75	R\$8.375,00	Unigloves
100	Luva procedimento – em látex Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam P, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.	250	CX	R\$16,75	R\$4.187,50	Unigloves
	Luva procedimento – em látex Textura	700	CX			



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

101	uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam G, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.			R\$16,75	R\$11.725,00	Unigloves
102	Luva procedimento – em látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho longo, bainha ultra-resistente e hipoalérgica Tam M, cx com 100. Registro no Ministério da Saúde.	1.000	CX	R\$16,75	R\$16.750,00	Unigloves
103	Máscara Cirúrgica tripla com Elástico descartável. Atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não inflamável, isento de fibras de vidro, sem látex. Caixa com 50 unidades	150	CX	R\$5,14	R\$771,00	Talge
109	Papel Grau Cirúrgico para esterilização: 100mmx100mt. Produzido em papel Grau Cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador químico que mudam de cor após o processo de esterilização: Apresentação: rolo.	100	Rolo	R\$35,90	R\$3.590,00	Pollitex
110	Papel Grau Cirúrgico para esterilização: 300mmx100mt. Produzido em papel Grau Cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador químico que mudam de cor após o processo de esterilização: Apresentação: rolo.	100	Rolo	R\$111,90	R\$11.199,00	Pollitex
111	Papel Grau Cirúrgico para esterilização: 600mmx100mt. Produzido em papel Grau Cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador químico que mudam de cor após o processo de esterilização: Apresentação: rolo.	100	Rolo	R\$209,95	R\$20.995,00	Pollitex
122	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº21, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme termoplástico duplo e	3.000	UN	R\$0,18	R\$540,00	Labor Import



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.					
123	Scalp - Dispositivo para infusão endovenoso periférico nº23, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixados, com asas flexíveis e furo para a sutura de fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lok com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico, embalagem tipo blister em filme termoplástico duplo e papel grau cirúrgico atóxico. Registro no Ministério da Saúde.	5.000	UN	R\$0,18	R\$900,00	Labor Import
150	Suporte de parede ou bancada para recipiente rígido (de papelão) utilizado para descarte de material perfuro cortante. Metal. Capacidade de 07 litros.	20	UN	R\$31,70	R\$634,00	Polar Fix
156	Termômetro de mercúrio para medir temperatura adulto e infantil.	50	UN	R\$10,99	R\$549,50	Premium
Valor Total: R\$176.521,50 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).						

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município monitora, periodicamente, o preço dos serviços avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no site do município.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do órgão gerenciador e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº8.666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município efetuará o pagamento ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturada devidamente discriminada, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária;

5.1.1 – O atestado da nota fiscal pela unidade responsável, apenas ocorrerá após o recebimento definitivo, ou seja, após a entrega e conferência do produto adquirido sem defeito.

5.2 – O número do CNPJ, constante da nota fiscal/faturada, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

5.3 – A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Município deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao licitante vencedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;

5.4.1 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de N^{os}.

02.08.01.10.301.0017.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 380

02.08.01.10.301.0017.2083.3.3.90.30.00 – Ficha 387

02.08.01.10.301.0017.2137.3.3.90.30.00 – Ficha 392

02.08.02.10.301.0017.2088.3.3.90.30.00 – Ficha 413

02.08.03.10.301.0017.2089.3.3.90.30.00 – Ficha 422

02.08.04.10.305.0023.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 429

02.08.05.10.302.0017.2127.3.3.90.30.00 – Ficha 455

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão nº 020/2018, multiplicada pela quantidade de serviços adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

9.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

9.1.1 - Prazo de entrega: em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

9.3 – O Município de São Gonçalo do Pará se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações

legais aplicáveis.

9.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

9.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará o direito de não proceder ao recebimento,

caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

9.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

9.9 - O Município de São Gonçalo do Pará efetuará os pagamentos em até 30 posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

9.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – São obrigações do Município:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2- acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que juntamente com o edital e seus anexos, terão força de contrato.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA – DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão n 020/2018 de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.2.1 – fornecer os serviços em escrita conformidade com o ANEXO III do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os serviços no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

11.2.5 – manter, durante a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

13.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

São Gonçalo do Pará/MG, 03 de dezembro de 2018.

Antonio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal
Contratante:

Carmélia de Fátima Mendes
Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda
Contratado:

Testemunhas

1) _____
RG

2) _____
RG